PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 868

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 23 DE OUTUBRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br /prefeituradeperuibe /prefeituradeperuibe

PERUIBEPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CONVITE

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o interesse do PERUÍBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pelo Ministério da Previdência Social para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

Considerando a necessidade do PERUÍBEPREV de firmar e manter elevados padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe;

CONVIDA

Os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV, bem como todos os servidores públicos municipais e o público em geral para comparecerem a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Horário: 18:00h às 20:00h
Local: Câmara Municipal de Peruíbe
Sala de Sessões Mons. Francisco Lino dos Passos
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Peruíbe – SP
Programação:

- Recepção;
- Apresentação dos trabalhos realizados pelo PERUÍBEPREV;
- Abertura para perguntas e respostas.

Peruíbe, 08 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV

PERUÍBEPREV
Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe

CONVIDA

Os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV, bem como os servidores públicos municipais e o público em geral para comparecerem a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Horário: 18:00h até 20:00h
Local: Câmara Municipal de Peruíbe
Sala de Sessões Mons. Francisco Lino dos Passos
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Peruíbe – SP
Programa: Recepção;
Apresentação dos trabalhos realizados pelo PERUÍBEPREV;
Abertura para perguntas e respostas.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 564/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 28322/2026;

R E S O L V E

Exonerar a pedido **RODRIGO MEIRA LUSTOZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, de provimento em efetivo sob matrícula nº. 10876 nomeado(a) pela Portaria nº. 664 de 28 de julho de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 23 de outubro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

...ACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
is: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?49567201-851c-44c4-b925-46617d0280a8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 565/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 26528/2026

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à **ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO**, CPF 106.989.158-44, **nos dias 23 a 26 de outubro de 2026** para realização da Festa da Primavera.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

...aspx?db7194f7-9583-4b8b-862a-db22880f9976

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 23/10/2026 10:44:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

A1) nos termos da lei 14.063/2020. pp.gcaspp.com/assinador/verificador

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 566/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 25840/2026

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à **MARCOS ALFREDO DE OLIVEIRA**, CPF 458.188.598-19, **nos dias 28 e 29 de novembro de 2026** para realização da 4ª Mostra Cultural – Projeto Tia Ana.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

1) nos termos da lei 14.063/2020. p.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?251417a7-6506-459f-b480-717e065148?5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 567/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 24867/2026

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à **ROMILDO SILVESTRE REZENDE DA SILVA**, CPF 257.291.308-99, **no dia 21 de novembro de 2026** para realização de Casamento.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

O BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020. https://pmsapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f2355f9d-efef-493d-8149-5df1ea3d21ef

COMUNICADOS

PRODEP
Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A.
CGC N.º 47.781.315/0001-87
INSC. EST. 524.143.604.112

PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUÍBE S.A. · CNPJ nº 47.781.315/0001-87
Sob Administração Judicial – Ação Civil Pública nº 1002790-38.2024.8.26.0441

PORTARIA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Nº 002/2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Chamamento Público da PRODEP, instituída pela Portaria do Administrador Judicial nº 01/2026.

EDUARDO TEROVYDES JUNIOR, Administrador Judicial da PRODEP – Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A., nomeado nos autos da Ação Civil Pública nº 1002790-38.2024.8.26.0441, em trâmite perante a 1ª Vara do Foro de Peruíbe/SP, no exercício da plena gestão administrativa que lhe foi conferida por decisão de 28 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o pedido de dispensa apresentado por VASNI ANUNCIADA DA SILVA, designado membro titular da Comissão Permanente de Chamamento Público pela Portaria do Administrador Judicial nº 01/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Peruíbe, Edição nº 864, de 19 de outubro de 2026, em razão de impedimento previsto no art. 5º, III, da referida Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a composição mínima da Comissão, prevista no art. 4º da Portaria do Administrador Judicial nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, VASNI ANUNCIADA DA SILVA, OAB/SP nº 317.011, da função de membro titular da Comissão Permanente de Chamamento Público da PRODEP.

Art. 2º Fica designado EDUARDO MONTEIRO RIBAS, secretário, para a função de membro titular da Comissão Permanente de Chamamento Público da PRODEP, na vaga referida no art. 1º.

Art. 3º O inciso II do art. 2º da Portaria do Administrador Judicial nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – EDUARDO MONTEIRO RIBAS, secretário, como membro titular;"

Art. 4º O §3º do art. 2º da Portaria do Administrador Judicial nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º A designação de membros sem vínculo empregatício com a PRODEP justifica-se pela insuficiência do quadro de pessoal da empresa durante a administração judicial, pela qualificação técnica dos membros designados e pelo conhecimento, por parte do membro indicado no inciso III, da atividade turística e comercial desenvolvida no Terminal Rodoviário e no Mercado de Comercialização de Pescado."

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria do Administrador Judicial nº 01/2026, inclusive o mandato nela fixado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 22 de outubro de 2026.

EDUARDO TEROVYDES JUNIOR:07344121859
Assinado de forma digital por EDUARDO TEROVYDES JUNIOR:07344121859
Dados: 2026.10.22 17:25:13 -03'00'

EDUARDO TEROVYDES JUNIOR
Administrador Judicial
PRODEP – Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A.

ATOS DO LEGISLATIVO



RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. OBJETO: SEGURO AUTOMOTIVO PARA DOIS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE. VALOR: R$ 2.191,34. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/11/2026.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, relativas ao Exercício de 2023, em conformidade com o Parecer da E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-004465.989.23-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA:20511544812 Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA:20511544812 Dados: 2026.10.15 08:38:40 -03'00'
ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
- Presidente -

MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONCA:37510754534 Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONCA:37510754534 Dados: 2026.10.15 08:48:43 -03'00'
MARIA DO SOCORRO A. MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SERGIO FONSECA:02398959759 Assinado de forma digital por SERGIO FONSECA:02398959759 Dados: 2026.10.15 09:19:56 -03'00'
SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JULIO CESAR DOS SANTOS:34984874856 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:34984874856 Dados: 2026.10.15 09:06:55 -03'00'
JULIO CESAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOAO PEDRO DE LARA:56938730997 Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DE LARA:56938730997 Dados: 2026.10.15 09:13:13 -03'00'
JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE, PELA PASSAGEM DOS 65 ANOS DE SUA FUNDAÇÃO, E AUTORIZA A CONFECÇÃO DE PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA

AUTORIA: VEREADORA DANIELA TELES DA ROCHA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Banda Municipal de Peruíbe, atualmente mantida pela Escola Municipal de Música e Arte "Maestro Zivaldo Ribeiro", pela passagem de seus 65 (sessenta e cinco) anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à formação musical e à cultura da comunidade peruibense.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar Placa Comemorativa alusiva à honraria de que trata o Artigo 1º.

Art. 3º A entrega do Diploma e da Placa Comemorativa será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA:20511544812 Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA:20511544812 Dados: 2026.10.22 10:57:01 -03'00'
ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
- Presidente -

MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONCA:37510754534 Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONCA:37510754534 Dados: 2026.10.22 10:59:29 -03'00'
MARIA DO SOCORRO A. MENDONÇA
1º Vice-Presidente

SERGIO FONSECA:02398959759 Assinado de forma digital por SERGIO FONSECA:02398959759 Dados: 2026.10.22 10:59:39 -03'00'
SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JULIO CESAR DOS SANTOS:34984874856 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:34984874856 Dados: 2026.10.22 10:59:50 -03'00'
JULIO CESAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOAO PEDRO DE LARA:56938730997 Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DE LARA:56938730997 Dados: 2026.10.22 11:00:03 -03'00'
JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO Nº 7.013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- Os feriados necessários declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
II- Os feriados estaduais e municipais estabelecidos por Lei;
III- A necessidade de planejamento dos serviços públicos e sua continuidade.

D E C R E T A

Art. 1º- São feriados e pontos facultativos para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I.	1º de janeiro, sexta-feira	Dia Mundial da Paz	Feriado
II.	08 de fevereiro, segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
III.	09 de fevereiro, terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
IV.	10 de fevereiro, quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
V.	18 de fevereiro, quinta-feira	Aniversário da Cidade	Feriado
VI.	26 de março, sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado
VII.	28 de março, domingo	Pascoa	Ponto Facultativo
VIII.	21 de abril, quarta-feira	Tiradentes	Feriado
IX.	1º de maio, sábado	Dia do Trabalhador	Feriado
X.	27 de maio, quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
XI.	28 de maio, sexta-feira		Ponto Facultativo
XII.	24 de junho, quinta-feira	Padroeiro da Cidade	Feriado
XIII.	25 de junho, sexta-feira		Ponto Facultativo
XIV.	09 de julho, sexta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado
XV.	06 de setembro, segunda-feira		Ponto Facultativo
XVI.	07 de setembro, terça-feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado
XVII.	11 de outubro, segunda-feira		Ponto Facultativo
XVIII.	12 de outubro, terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado
XIX.	29 de outubro, sexta-feira	Dia do Funcionário Publico	Ponto Facultativo
XX.	01 de novembro, segunda-feira		Ponto Facultativo
XXI.	02 de novembro, terça-feira	Finados	Feriado
XXII.	15 de novembro, segunda-feira	Proclamação da República	Feriado
XXIII.	20 de novembro, sábado	Dia da Consciência Negra	Feriado
XXIV	24 de dezembro, sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo
XXV.	25 de dezembro, sábado	Natal	Feriado
XXVI.	31 de dezembro, sexta-feira	Véspera de ano novo	Ponto Facultativo

Parágrafo único- A comemoração do "Dia do Professor" ocorrerá em 15 de outubro de 2027, sexta-feira, com dispensa dos alunos e os profissionais da educação.

Art. 2º- Ficam ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único- A Chefia imediata fará a convocação dos servidores para continuidade dos serviços essenciais, ficando assegurado aos servidores convocados um dia de folga para cada dia trabalhado, que será concedido oportunamente a critério da Chefia imediata.

Art. 3º- Os prazos em geral que se vencerem nas datas citadas no artigo 1º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.16.00	**SEC. MUN. DE TURISMO**	
02.16.02	**DEPTO. DE EVENTOS, SÍTIOS, PRAÇAS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MKT**	
PROGRAMA: 0009	**DESCOBRINDO PERUÍBE**	
23.695.0009.2130	PROMOÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL TURÍSTICO	
	Despesas Correntes	
723.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		**5.000,00**

b) RECURSO- Anulação de dotação parcial, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.16.00	**SEC. MUN. DE TURISMO**	
02.16.02	**DEPTO. DE EVENTOS, SÍTIOS, PRAÇAS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MKT**	
PROGRAMA: 0009	**DESCOBRINDO PERUÍBE**	
23.695.0009.2130	PROMOÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL TURÍSTICO	
	Despesas Correntes	
722.3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
TOTAL DE RECURSO		**5.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 55, IV, §1º DA LEI 14.133/21
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 02/2026 - Processo nº 21.857/2025.
Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 23/10/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 23/10/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/11/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 23/11/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 23/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE OUTUBRO 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 55, IV, §1º DA LEI 14.133/21
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 14/2026 - Processo nº 9.014/2026.
Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DA EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 23/10/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das15:00 horas do 23/10/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 15:00 horas do dia 23/11/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 15:01 horas do dia 23/11/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 15:30 horas do dia 23/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 23/2026 - Processo nº 21.403/2026.
Regime de licitação: Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL DE PERUÍBE,

conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 03/11/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 03/11/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/11/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 19/11/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 19/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 53/2026 - Processo nº 23.167/2026.
Critério de Julgamento:MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SADS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDERAIEDADE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 28/10/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 28/10/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/11/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 24/11/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 24/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 56/2026 - Processo nº 17.734/2026.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 23/10/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 23/10/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/11/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 11/11/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 11/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026
Aditamento Nº: 285/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 03/2024. Contratada: Roni Victoria Pinto. Modalidade: Inexigibilidade: 110/2025 Processo Nº 24.939/2026 Assinatura: 03/09/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 158/2025
Aditamento Nº: 287/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 08/2023. Contratada: Adeilde Fernandes Almeida Modalidade: Inexigibilidade: 143/2024 Processo Nº 27.668/2026 Assinatura: 21/10/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 178/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 2.026
Ata Registro Preço: 115/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, COM DESTINO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO –

Detentora: BEDRAN TECNOLOGIA LTDA, – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2026 – Processo 14.923/2026 – Assinatura: 20/10/2026 – Valores Unitários - Vigência: 12 (Doze) Meses.
Ata Registro Preço: 116/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, COM DESTINO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – Detentora: EGOM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2026 – Processo 14.923/2026 – Assinatura: 20/10/2026 – Valores Unitários - Vigência: 12 (Doze) Meses.
Ata Registro Preço: 117/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, COM DESTINO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – Detentora: MICROSENS S/A, – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2026 – Processo 14.923/2026 – Assinatura: 20/10/2026 – Valores Unitários - Vigência: 12 (Doze) Meses.
Ata Registro Preço: 118/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, COM DESTINO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – Detentora: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2026 – Processo 14.923/2026 – Assinatura: 20/10/2026 – Valores Unitários - Vigência: 12 (Doze) Meses.
Ata Registro Preço: 119/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, COM DESTINO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – Detentora: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2026 – Processo 14.923/2026 – Assinatura: 20/10/2026 – Valores Unitários - Vigência: 12 (Doze) Meses.

EDITAL DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
PROCESSO Nº 17.955/2026

Resolvo REVOGAR apenas o item 04 (CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO PESOLIQUIDO 500 G - TRADICIONAL EMBALAGEM: Á VÁCUO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL(POÇÃO DE 5 G), VALOR CALÓRICO 10 KCAL, CARBOIDRATO MENOR QUE 1 G, PROTEÍNAS MENOR QUE 1 G, GORDURAS TOTAIS 0 G , GORDURAS SATURADAS 0 G; COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 3G , CÁLCIO QNS, SÓDIO 0 MG, validade mínima na data da entrega deve ser de 06 meses) do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, COM FORNECIMENTO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que REVOGA-SE o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



